



PROJETO LEI Nº088/2024

ALTERA A LEI 2.554/2024.

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 2.554, de 31 de julho de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.832.874,31 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme o que segue:

Órgão: 10 - Secretaria de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito
Unidade: 02 - Estrutura de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Ação: 1.097 - Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
Natureza: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública
R\$ 2.282.874,31
Órgão: 10 - Secretaria de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito
Unidade: 02 - Estrutura de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Ação: 1.097 - Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
Natureza: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1706 - Transferência Especial da União
R\$ 150.000,00
Órgão: 10 - Secretaria de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito
Unidade: 02 - Estrutura de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Ação: 1.023 - Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas
Natureza: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1706 - Transferência Especial da União
R\$ 400.000,00”

Art. 2º. O art. 3º da Lei nº 2.554, de 31 de julho de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. Créditos Especiais autorizados no artigo anterior, serão cobertos com excesso de arrecadação.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 19 de setembro de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem por finalidade promover alterações na Lei nº 2.554, de 31 de julho de 2024, que estabelece a programação orçamentária do Município. As modificações propostas buscam adequar a distribuição dos valores alocados para despesas orçamentárias, visando otimizar a execução financeira e garantir uma aplicação mais eficiente dos recursos públicos. A revisão dos valores em algumas despesas tornou-se necessária diante de demandas surgidas após a aprovação da lei original e em razão de novas prioridades administrativas e sociais.

Além disso, os recursos inicialmente alocados para despesas que não demandaram o valor previsto serão realocados para garantir a continuidade de serviços essenciais e a execução de projetos prioritários. Também foram feitos ajustes técnicos nas classificações orçamentárias, corrigindo eventuais inconsistências que poderiam prejudicar a execução financeira, sem comprometer os projetos e programas em andamento.

As alterações propostas estão em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, garantindo assim a recuperação rápida e eficiente da nossa infraestrutura e o restabelecimento da normalidade em Agudo.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal